



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
GENERAL FLORES DA CUNHA, 831
C.N.P.J. 87.613.196/0001-78
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE Tomada de Preço N° 7/2017

PROCESSO N° 67/2017

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

1- PREÂMBULO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que às **08:30 horas do dia 11 de 5 de 2017**, no setor licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Flores da Cunha, nº 831, Centro, Seberí/RS, se reunirá a Comissão de Licitações, designados pela Portaria nº 275/2017, de 20 de Fevereiro de 2017, com a finalidade de receber documentos de habilitação e propostas, da **Tomada de Preços nº 7/2017**, do tipo **Menor Preço por Item**, visando a aquisição de Materiais de Enfermagem, conforme descritos no objeto desta licitação.

2 - SUPORTE LEGAL:

2.1. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

3- DO OBJETO:

Aquisição de Materiais Odontológicos Para Secretaria de Saúde.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, contendo a seguinte inscrição:

AO MUNICIPIO DE SEBERI-RS
TOMADA DE PREÇOS N° 7/2017
ENVELOPE N° 01 DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)

AO MUNICIPIO DE SEBERI-RS
TOMADA DE PREÇOS N° 7/2017
ENVELOPE N° 02 PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL E CNPJ)

5 - DA HABILITAÇÃO

5.1 Para participar desta licitação, as empresas interessadas deverão estar cadastradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Seberí/RS, **até às 17 horas do dia 08 de maio de 2017**.

5.2 Para efetuar o cadastro junto ao Município de Seberí/RS, a licitante deverá apresentar os

seguintes documentos:

5.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.2 – HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão Negativa da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade Previdenciária;
- f) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Declaração de que não está descumprindo o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, de Constituição Federal, assinada pelo representante legal da licitante.

5.2.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício 2016, ou balanço de abertura para empresas constituídas no exercício de 2017.
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.3 Caso alguma das certidões constantes no Certificado de Registro Cadastral do Município de Seberi/RS tenha sua data de validade expirada entre o prazo para cadastro e o dia aprazado para abertura dos envelopes, a licitante deverá anexar os novos documentos com validade atualizada no envelope de habilitação.

5.4 Os documentos poderão ser apresentados nos originais ou em fotocópias autenticadas por um tabelião, ou por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 O envelope n.º 01 deverá conter os seguintes documentos:

Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Seberi/RS, devidamente atualizado com todas as certidões dentro do prazo de validade;

Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública.

A microempresa ou empresa de pequeno porte que pretender utilizar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, disciplinados neste edital, deverá apresentar, comprovante de sua situação, através de documento de enquadramento como ME ou EPP, fornecido pela Junta Comercial da sede da licitante OU Declaração Firmado por Contador. As sociedades

simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devidamente averbada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando seu enquadramento nas hipóteses da Lei Complementar nº 123/2006.

As Microempresas e Empresas de pequeno porte também deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de regularidade fiscal, mesmo apresentando alguma restrição.

Cada licitante poderá se fazer representar Licitação por uma única pessoa, admitindo-se como representante o diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de carta de credenciamento ou procuração, prevendo amplos poderes de representação, inclusive e especialmente com poderes específicos para interposição e desistência de recursos e para o recebimento de comunicações ou notificações e assinatura de documentos da licitação e contrato, constando o endereço para envio das intimações, estando o subscritor da carta de credenciamento ou procuração devidamente identificado.

A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do Envelope nº 1, devendo o representante se identificar perante a Comissão, apresentando documento que possibilite a sua identificação e cópia autenticada do Contrato Social da licitante, acompanhado da carta de credenciamento ou procuração nos casos que não seja sócio com poderes de gerência, que serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

A não apresentação ou incorreção dos documentos aqui mencionados não inabilitará a licitante, mas o representante fica impedido de se manifestar ou responder pela empresa.

Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais, publicações de órgãos da imprensa oficial e na forma da lei, ou ainda poderão ser autenticados por servidor do Município de Seberi/RS, com poderes para tal.

7 - DA PROPOSTA FINANCEIRA

7.1 A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em **60 (sessenta) dias**, deverá ser preenchida em formulário padronizado de proposta constante no ANEXO II, que também estará disponível em arquivo XML (EXtensible Markup Language). Este arquivo contém os itens que estão sendo licitados, para que os proponentes interessados realizem o download, devendo ser utilizado, obrigatoriamente, no aplicativo “Digifred Proposta”, para digitação de valores propostos, sendo que no item que gerar dúvida, será DESCLASSIFICADO.

7.2. Não serão enviados/recebidos arquivos e/ou aplicativo de forma diversa da constante do presente Edital.

Observação: Composição do arquivo XML e o aplicativo Digifred Proposta:

I) Arquivo XML (EXtensible Markup Language) - arquivo contendo os itens que devem ser cotados, requisito necessário para os fornecedores;

II) Aplicativo Digifred Proposta- aplicativo utilizado para preencher a proposta comercial em formulário padrão.

III) O nome e extensão do arquivo XML gerado após o preenchimento da proposta financeira **NÃO deverá ser renomeado**, uma vez que este já salva automaticamente com o CNPJ da empresa licitante.

7.3. Deverá ser apresentado dentro do **Envelope 01 - Proposta Financeira**:

a) A mídia CD-R ou DVD-R contendo o arquivo XML da Proposta Financeira;**(NAO SERÃO ACEITOS OUTROS MEIOS, COMO PENDRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, ETC)**

b) A Proposta Financeira impressa da mídia (CD-R ou DVD-R), com as mesmas informações do arquivo, sendo que a mesma deverá conter carimbo e assinatura;

Parágrafo Primeiro: Deverá cada licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos nas referidas mídias, por acondicionamento

errôneo por parte do licitante.

7.4. A proposta deverá conter o **preço unitário**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

7.5. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no **preço unitário**, no máximo, **DUAS CASAS** decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação;

8 - DO PROCEDIMENTO

8.1 Recebidos os envelopes, na data e horário designados, a Comissão de Licitações passará à apreciação da fase de habilitação;

8.2 Abertos o envelope da habilitação, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitações, e pelos licitantes presentes.

8.3 A seguir, a Comissão de Licitações, se julgar em condições, decidirá sobre a habilitação dos concorrentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos nos itens 5 e 6 deste Edital.

8.4 Ao declarado inabilitado, será devolvido, fechado, os envelopes da Proposta Financeira, mediante consignação em ata ou, se não tiver o licitante representante autorizado presente, após a homologação, contra recibo.

8.5 Nenhum adendo será admitido nesta fase.

8.6 A seguir, a Comissão de Licitações abrirá os envelopes da Proposta Financeira, rubricando cada folha e colhendo a rubrica dos licitantes presentes, que poderão examinar as informações.

8.7 Qualquer documento apresentado com inverdade de informações ou comprovada sua falsidade, gerará a automática desclassificação da licitante, independente da fase que se encontre o julgamento.

8.8 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei nº. 8.666/93.

8.9 Os prazos para impugnação do presente Edital são os constantes do art. 41 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.

8.10 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar da licitação até o julgamento e decisão.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações, considerando vencedora a proposta com Menor Preço por Item mensal, respeitado os critérios e determinações do presente Edital na escolha da proposta mais vantajosa para o Município.

9.2 Em caso de empate de duas ou mais propostas, obedecido o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei n. 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

9.3 Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

9.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação, as que contiverem opções de preços alternativos, as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a gerar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

10 – DO PAGAMENTO

10.1 Não serão permitidos adiantamentos de pagamentos.

10.2 A despesa com a aquisição de materiais de enfermagem, objeto do presente Edital, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2053 3390.30.10.00.00.00 - Material Odontológico - 40 - ASPS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Sim

próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente em cada exercício financeiro de vigência do contrato.

10.3. O pagamento será efetuado à em 03 parcelas, mediante entrega dos materiais de Odontologicos e apresentação das notas fiscais referentes.

11- DO REAJUSTE

11.1. Os valores cotados pelas empresas vencedoras somente poderão sofrer reajuste anualmente no caso de prorrogação da vigência prevista no item nº 13, utilizando-se como índice de correção o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

12 - DOS PRAZOS

12.1. A administração, depois de homologado o processo, convocará a licitante vencedora para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

12.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada pela empresa licitante.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente Tomada de Preços ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

a.1) Advertência;

a.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido;

a.3) Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

a.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.2 Na aplicação das penalidades previstas no presente Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

13.3 As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A empresa vencedora terá o prazo máximo de 03 (tres) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação.

14.2 O atraso na entrega dos materiais de enfermagem, acarretará em multas previstas no termo contratual;

14.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e proposta exigidas e não apresentadas na reunião de recebimento;

14.4 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;

14.5 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas e apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e o contrato os licitantes ou seus representantes presentes à reunião e os membros da Comissão de Licitações;

14.6 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação não serão admitidos à

licitação os participantes retardatários;

14.7 As empresas vencedoras da presente licitação, se desistir de entregar os materiais de enfermagem, poderá, a critério da Administração, ser suspensa do direito de licitar, pelo prazo de 02 (dois) anos, independentemente das medidas judiciais cabíveis;

14.8 Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização;

14.9 O presente Edital poderá ser obtido, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Seberi - RS.

São anexos e parte integrante deste Edital:

I - Relação de Itens;

II- Proposta para digitar - Digifred XML;

III - Modelo de declaração de não empregar menor;

IV- Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública;

V - Minuta do Contrato.

Seberi - RS, 25 de Abril de 2017.

Cleiton Bonadiman
Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017

RELAÇÃO DE ITENS

1 – DO OBJETO:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1		150	PAC	ALGODÃO EM ROLETE COM 100 UNID	2,50000			
2		10	CX	AMLAGAMA GS-80 (liga sem fase gama 2) - cápsula de de 2 porções regular- caixa com 50 cápsulas 10	15,00000			
3		80	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 HL	15,00000			
4		80	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 HL	15,00000			
5		30	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 HL	15,00000			
6		30	UN	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 HL	15,00000			
7		8	UN	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA Nº 2067	15,00000			
8		8	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1045	15,00000			
9		8	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 1312	15,00000			
10		60	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3118	15,00000			
11		5	UN	KIT CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - (kit com frasco de pó 38g e frasco de liquido 15ml)	68,00000			
12		5	UN	KIT CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO CAIXA COM 02 BISNAGAS DE 13g CADA	60,00000			
13		4	UN	ALAVANCA SELDIN ADULTO 1L (bandeirinha)	30,50000			
14		4	UN	ALAVANCA SELDIN ADULTO 1R (bandeirinha)	30,50000			
15		4	UN	VERNIZ DE FLUOR - Kit com frasco de verniz 10 ml+solvente com 10 ml (álcool etílico)	40,00000			
16		4	UN	CARIOSTÁTICO DIAMINO FLUORETO DE PRATA 12% EM MEIO AMONICAL - FRASCO COM 10 ML	39,00000			
17		5	UN	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL - kit com 05 seringas de 2g cada + condicionador ácido dental gel 3ml + 20 pontas aplicadoras descartáveis	200,00000			
18		10	UN	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSH FINO - Embalagem de 100 unidades	18,00000			
19		3	UN	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	40,00000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO - EMBALAGEM COM 01 BISNAGA DE 2g				
20		5	UN	RESTAURADOR PROVISÓRIO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIO EMBALAGEM COM 01 POTE DE 35g	28,00000			
21		100	CX	ANESTESICO LIDOCAÍNA CO FENILEFRINA 1:100.000 - CAIXAS COM 50 TUBETES DE 1,8 ml	58,00000			
22		4	UN	PEDRA POMES EM PÓ PARA POLIMENTO E ACABAMENTO - F rasco com 100 gramas	30,00000			
23		10	UN	FLUOR GEL ACIDULADO - Frasco com 200 ml	16,00000			
24		80	UN	LUVA ESTÉRIL COM PÓ DESCARTÁVEL TAMANHO 6,5 PACOTE COM 1 PAR	1,90000			
25		10	CX	MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA CAIXA COM 50 UNIDADES	7,50000			
26		10	CX	AGULHA GENGIVEL ESTÉRIL 27 G LONGA 38mmX0,4mm CAIXA COM 100 UNIDADES	64,00000			
27		10	CX	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL 30G CURTA 25mmX0,3mm - CAIXA COM 100 UNIDADES	64,00000			
28		7	CX	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM NOREPINEFRINA 1:50.000 - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ml CADA	130,00000			
29		7	CX	ANESTESICO LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR- CX C/50 TUBETS DE 1,8ml CADA	125,00000			
30		7	CX	Fio de nylon agulhado para sutura 4.0 - agulha CT 1/2 1,5 cm - comprimento de fio 45 cm caixas com 24 unidades	49,00000			
31		5	CX	Esponja hemostática de gelatina porcina 100% - embalagem com 10 unidades	45,00000			
32		50	PAC	ACIDO FOSFÓRICO 37% GEL - Pacote com 3 seringas de 2,5ml cada e 3 ponteiras para aplicação	5,50000			
33		10	UN	ANESTESICO TOPICO BENZOCAINA 20MG/G - POTE COM 12	8,84000			
34		7	FR	FIXADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PRONTO PARA USO - FRASCOS COM 475 ML	10,00000			
35		7	FR	REVELADOR DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA PRONTO	10,00000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				PARA USO FRASCO COM 475 ml				
36		7	UN	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO - 100 micrômetros - embalagem com 12 tiras	5,00000			
37		2	FR	MEDICAÇÃO INTRACANAL TRICRESOL FORMALINA - FRASCO COM 10 ML	16,00000			
38		5	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A-1 - BISNAGA 4g	60,00000			
39		5	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 - BISNAGA COM 4g	60,00000			
40		5	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3- BISNAGA COM 4g	60,00000			
41		3	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 BISNAGA COM 4g	60,00000			
42		3	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1- BISNAGA com 4g	60,00000			
43		3	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1E NANOHÍBRIDA BISNAGA COM 4g	160,00000			
44		3	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANOHÍBRIDA A2E, BISNAGA COM 4g	160,00000			
45		3	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE CORPO DENTINA A2, BISNAGA COM 4g	35,00000			
46		3	UN	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DE CORPO DENTINA A3,5, BISNAGA COM 4g	35,00000			
47		10	UN	AGUA OXIGENADA FRASCOS DE 1 L	4,51000			
48		30	UN	ALCOOL 70%- FRASCOS DE 1L	7,00000			
49		5	UN	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 2g CADA	46,00000			
50		2	UN	PÓ DE BICABORNATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRAFINA EMBALAGEM DE 500g	50,00000			
51		8	UN	KIT CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO - RESTAURADOR(1 FRASCO DE PÓ 10g e 1 FRASCO DE LÍQUIDO 8ml)	95,00000			
52		5	UN	KIT CIMENTO IONOMERO DE VIDRO FORRADOR (1 frasco de pó 10g e 1 frasco de liquido 8ml)	69,00000			
53		5	PAC	GORRO SANFONADO DE TNT	12,00000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				DESCARTÁVEL PACOTE COM 100				
54		3	UN	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL ALUMÍNIO 21 FUROS PARA BROCAS FG e CA	45,00000			
55		3	UN	BROQUEIRO AUTOCLAVAVEL ALUMINIO 15 FUROS PARA BROCAS FG e CA	35,00000			
56		2	UN	COLOCADOR DE BROCA	80,00000			
57		3	UN	EUGENOL LIQUIDO - Frascos com 20 ml	15,00000			
58		5	CX	LUVAS DE LATEX DESCARTÁVEIS TAMANHO M - CAIXAS COM 100 LUVAS	20,00000			
59		40	PAC	PAPEL TOALHA FOLHA DUPLA - PACOTES COM 02 ROLOS, COM NO MÍNIMO 60 TOALHAS- TAMANHO MÍNIMO 20X22cm	7,90000			
60		8	UN	ESCOVA PEQUENA PARA LAVAGEM DE MATERIAL (ESCOVA PARA HIGINE DE UNHAS)	8,00000			
61		3	UN	BANDEJA INOX DE 22cmX12cmX1,5cm sem sepração - embalagem com 01 unidade	55,00000			
62		300	UN	SACO DE LIXO COMUM PRETO CAPACIDADE 40 LITROS	0,10000			
63		50	PAC	SACO DE LIXO INFECTADO 40 LITROS - BRANCO LEITOSO - PACOTE COM 10	25,00000			
64		10	CX	ANESTESICO LIDOCAÍNA CO FENILEFRINA 1:100.000 - CAIXAS COM 50 TUBETES DE 1,8 ml	58,00000			
65		6	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM ADRENALINA 1:100.000 - Caixa com 50 tubetes de 1,8ml	125,00000			
66		2	CX	ANESTESICO MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ml	125,00000			
67		5	CX	ANESTESICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 - CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ml	147,00000			
68		50	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 2200	15,00000			
69		30	UN	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	15,00000			
70		10	UN	BROCA CARBIDE Nº 702 FG	15,00000			
71		10	UN	BROCA CARBIDE Nº 330 FG	25,00000			
72		10	UN	BROCA CARBIDE 329 FG	25,00000			
73		10	UN	BROCA CARBIDE Nº 1/2 FG	25,00000			
74		10	UN	BROCA CARBIDE Nº 1 FG	25,00000			
75		10	UN	BROCA CARBIDE Nº 2FG	25,00000			
76		10	UN	BROCA CARBIDE Nº 4FG	25,00000			
77		10	UN	BROCA CARBIDE Nº 6 FG	25,00000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
78		10	UN	BROCA CARBIDE Nº 1CA	25,00000			
79		10	UN	BROCA CARBIDE Nº 2 CA	25,00000			
80		10	UN	BROCA CARBIDE Nº 4 CA	25,00000			
81		10	UN	BROCA CARBIDE Nº 6 CA	25,00000			
82		15	UN	DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA - REPOSIÇÃO, GRANULAÇÃO MÉDIA E FINA- EMBALAGENS COM 30 UNIDADES	160,00000			
83		10	UN	ENVELOPE PARA AUTOCLAVE 15cmX15cm	16,00000			
84		15	UN	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5	3,50000			
85		5	FR	FLUOR GEL NEUTRO SABOR MENTA FRASCO COM 200 ML	16,00000			
86		10	CX	HASTE FLEXÍVEL COTONETE - CAIXA COM 300 UNIDADES	1,50000			
87		60	PAC	COMPRESSAS DE GAZE 13 FIOS, PACOTES COM 500 UNIDADES	38,00000			
88		60	UN	TIRA DE LIXA DE AÇO 4mm - PACOTE COM 12 UNIDADES	10,00000			
89		40	UN	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL - PACOTES COM 40 UNIDADES	8,00000			
90		6	UN	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR - Tubo com 90g	12,00000			
91		100	UN	ESCOVA DENTAL MACIA TAMANHO MÉDIO	1,35000			
92		50	UN	FIO DENTAL PROFISSIONAL 100 M	4,00000			
93		1	UN	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA	160,00000			
94		2	CX	PELICULAS PERIAPICAIS ADULTO VELOCIDADE E, CAIXA COM 150 UNIDADES	150,00000			
95		1	UN	PELICULAS PERIAPICAIS INFANTIL VELOCIDADE E CAIXA COM 100 UNIDADES	150,00000			
96		20	UN	COAGULADOR INDIVIDUAL EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	10,00000			
97		3	UN	KIT LIMA K 1º SÉRIE (1540) 25mm - Estojo com 6 unidade	250,00000			
98		50	UN	ESCOVA DE ROBINSON RETA PARA PROFILAXIA - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	2,00000			
99		6	UN	POTE DAPPEN PLÁSTICO	3,00000			
100		2	UN	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE FRASCO COM 10 mg	20,00000			
101		3	UN	SOLUÇÃO DETERGENTE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FRASCO COM 200 ml	69,00000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
102		2	UN	CLORHEXIDINA 2% PARA LIMPEZA DE CAVIDADES - FRASCO COM 1 LITRO	15,00000			
103		2	UN	ADESIVO DENTINÁRIO AUTOCONDICIONANTE E FOTOPOLIMERIZAVEL - FRASCO 6ml E TAMPA FLIP TOP	90,00000			
104		15	UN	APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBRUSCH FINO - EMBALAGEM DE 100 UNIDADES	18,00000			
105		5	UN	ALGODÃO PURO HIDRÓFILO, ROLO DE 500 GRAMAS.	13,00000			
106		10	UN	TIRA DE LIXA DE POLIESTER - PACOTE COM 50 UNIDADES DE 10mmX120mmX0,05mm	3,00000			
107		4	UN	TIRA DE POLIESTER PRÉ - CORTADA CAIXA COM 150 UNIDADES DE 4mmX170mm	15,00000			
108		15	UN	MATRIZ METÁLICA 0,5mmX500mm	3,00000			
109		15	UN	MATRIZ MATÁLICA 0,7mmX500mm	5,00000			
110		5	UN	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO - EMBALAGEM COM 1	16,00000			
111		100	UN	TAPETE EVA	4,00000			
112		2	UN	FIO DENTAL PROFISSIONAL 500 M	9,00000			
113		3	UN	ESPÁTULA PARA RESINA MODELO THOMPSON Nº 2	40,00000			
114		8	UN	CABO PARA ESPELHO BUCAL	8,00000			
115		8	UN	SONDA EXPLORADORA DENTAL Nº05	8,00000			
116		10	UN	PINÇA CLÍNICA DE ALGODÃO	13,00000			
117		5	UN	SINDESMÓTOMO Nº 01 - Embalagem com 1 unidade	14,00000			
118		3	UN	ESPÁTULA METÁLICA PARA CIMENTO Nº 36	25,00000			
119		5	UN	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO	8,50000			
120		5	UN	PLACA DE VIDRO FINA E LISA	15,00000			
121		3	UN	ESPÁTULA DUPLA MODELO Nº 1, 10mm	5,00000			
122		1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 01	90,00000			
123		1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	90,00000			
124		1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº151	90,00000			
125		1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	90,00000			
126		1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	90,00000			
127		1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	90,00000			
128		1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	90,00000			
129		1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	90,00000			
130		1	UN	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	90,00000			
131		1	UN	ALAVANCA SELDIN ADULTO	35,00000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				02 (RETA)				
132		2	UN	ALAVANCA HEIDBRINK 1	18,50000			
133		2	UN	ALAVANCA HEIDBRINK 2	18,50000			
134		2	UN	ALAVANCA HEIDBRINK 3	18,50000			
135		2	UN	ALAVANCA APEXO 303	18,50000			
136		1	UN	ALVANCA APEXO 301	40,00000			
137		3	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 15 Cm	30,00000			
138		1	UN	FÓRCEPS INFANTIL Nº 21	100,00000			
139		1	UN	FORCEPS INFANTIL Nº 27	1.000,00000			
140		1	UN	ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1L (bandeirinha)	40,00000			
141		1	UN	ALAVANCA SELDIN INFANTIL 1R (bandeirinha)	40,00000			
142		1	UN	ALAVANCA SELDIN INFANTIL 02 (RETA)	40,00000			
143		3	UN	CURETA DE LUCAS Nº 85, EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	15,00000			
144		2	UN	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 14	10,00000			
145		2	UN	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 17	10,00000			
146		2	UN	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 19	10,00000			
147		2	UN	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº 5	23,00000			
148		300	UN	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10 ML - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	1,00000			
149		15	UN	SORO FISIOLÓGICO FRASCO DE 1 LITRO	6,50000			
150		10	UN	SERINGA CARPULE COM REFLUXO TAMANHO 12,5 cm, EMBALAGENS COMO 01 UNIDADE	80,00000			
151		10	UN	AMALGAMA GS-80 (liga sem fase gama 2) - cápsula de 2 porções regular caixa com 50 cápsulas	140,00000			
152		3	UN	AMALGAMA GS-80 (liga sem fase gama 2) - cápsula de 1porção regular caixa com 50 cápsulas	140,00000			
153		3	UN	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES FRASCOS 15ml	40,00000			
154		3	UN	Porta amalgama plástico autoclavável - embalagem com 01 unidade	55,00000			
155		3	UN	BRUNIDOR DE AMALGAMA Nº 29 SIMPLES - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	8,00000			
156		2	UN	COLOCADOR DE AMALGAMA WARD 1	18,00000			
157		2	UN	COLOCADOR DE AMALGAMA WARD 2	18,00000			
158		2	UN	COLOCADOR DE AMALGAMA	18,00000			

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				WARD 3				
159		2	UN	COLOCADOR DE AMALGAMA WARD 6	18,00000			
160		2	UN	ESCULPIDOR DE AMALGAMA MODELO HOLLEMBACK 3	10,00000			
161		2	UN	ESCULPIDOR DE AMALGAMA MODELO HOLLEMBACK 3s	10,00000			
162		5	UN	ESCOVA DE POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA - EMBALAGENS DE 01 UNIDADE	50,00000			
163		5	UN	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA AGULHADO 4.0 - AGULHA 1/2 CT 1,7cm - Comprimento do fio 45 cm - Caixa com 24 Unidades	55,00000			
164		3	UN	TESOURA IRIS RETA 12 CM	20,00000			
165		3	UN	TESOURA IRIS CURVA 12cm	20,00000			
166		3	PC	FILTRO R 120 LJ - 10M	10,00000			
167		1	UN	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 - CAIXA COM 100	48,00000			
168		100	UN	ESCOVA DENTAL ADULTA	1,35000			
169		5	UN	BANDA MATRIZ TOFFLEMIRE DE AÇO INOX FLEXIVEL Nº 102 - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	20,00000			
170		3	UN	LUBRIFICANTE DE ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE PARA PEÇA DE MÃO - FRASCOS COM 200 ML	27,00000			
171		2	UN	MEDICAÇÃO INTRACANAL TRICRESOL FORMALINA - FRASCOS COM 10ml	15,00000			
172		2	UN	MEDICAÇÃO INTRACANAL PARAMONOCLOROFENOL - FRASCOS COM 10 ML	15,00000			
173		1	UN	SUSPENSÃO OTOLÓGICA DE HIDROCORTISONA 10 mg/ml+ sulfato de neomicina 5mg/ml+ sulfato de polimixina B10.000UI/ml - Frasco gotejador com 10 ml	129,00000			
174		2	UN	ROLO DE PAPEL (BOBINA) PARA AUTOCLAVE 50m X15cm	58,00000			
175		2	UN	ROLO DE PAPEL (BOBINA) PARA AUTOCLAVE 50m X 25cm	98,00000			
							Total	

ANEXO III
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR (MODELO)

.....Inscrito o CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legalportador da Carteira de Identidade nºe CPF nº....., DECLARA, para fins de disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

....., de de 2017.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017

DECLARAÇÃO

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede, por seu representante legal, DECLARA nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, para fins do disposto na licitação na modalidade de Tomada de Preços nº/2017, da Prefeitura Municipal de SEBERI - RS, que não há nenhum fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública.

..... de de 2017.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V – TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2017
MINUTA DE CONTRATO

I – PARTES:

A – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SEBERI/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.196/0001-78, com Sede na Av. General Flores da Cunha 831, cidade de Seberi - RS, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal Cleiton Bonadiman**, portador do CPF nº 815.438.670/49, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº 351, Seberi/RS., doravante denominado de **CONTRATANTE**.

B – CONTRATADA: A empresa, estabelecida na, cidade de, inscrita no CNPJ sob nº., neste ato representada por, residente e domiciliado na cidade de, inscrito no CPF sob nº., CI. nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES LEGAIS

O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº 9.648, de 27 maio de 1998, e na Tomada de Preços nº 7/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, cuja entrega deverá seguir os critérios da cláusula quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

O valor deste contrato é de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos objetos licitados será efetuado em tres parcelas após a entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal.

Após a homologação, quando solicitado pelo Setor responsável da Secretaria envolvida no processo, os produtos deverão ser entregues nos quantitativos solicitados num prazo máximo de 5 (cinco) dias

Observação 1: O município de Seberi-RS, através do Setor responsável pelos produtos/materiais da Secretaria envolvida no processo, reserva-se o direito de solicitar o objeto licitado em quantas vezes forem necessário e nos quantitativos que acharem necessário.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

e-mail: compras@pmseberi.com.br

CNPJ: 87.613.196/0001-78

Av. Gal Flores da Cunha, 831- Centro - Seberi - RS - Fone: (55) 3746-1122 - www.pmseberi.com.br

Este contrato terá vigência a partir da assinatura com previsão de encerramento para Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEXTA –

O licitante vencedor deverá fornecer o objeto licitado somente após a solicitação do Setor responsável da Secretária Municipal a qual se destina.

O objeto licitado deverá ser entregue, adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a solicitação emitida pelo responsável da Secretaria.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

O município de Seberi, a qual irá verificar todos os produtos, objeto desta licitação, reserva-se o direito em devolver os que não estiverem de acordo com as descrições ou que apresentarem problemas ou defeitos, os quais deverão ser trocadas se nenhuma despesa adicional ao município.

Havendo rejeição dos produtos, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições que forem licitadas, a CONTRATADA deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de vinte e quatro horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos produtos rejeitados, por dia de armazenamento excedente, facultado a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizada.

CLÁUSULA SÉTIMA –

Este contrato será rescindido na hipótese injustificada do cumprimento dos prazos de entrega nele previstos superior a 05 (cinco) dias, constituindo igualmente motivos para a sua rescisão unilateral, quaisquer das circunstâncias arroladas no artigo 78 da Lei 8.666/93, quando pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO.

I - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em casos de rescisão contratual ou alteração que são previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente instrumento, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecendo aos limites legais.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa,

e-mail: compras@pmseberi.com.br

CNPJ: 87.613.196/0001-78

Av. Gal Flores da Cunha, 831- Centro - Seberi - RS - Fone: (55) 3746-1122 - www.pmseberi.com.br

aplicar, também, as seguintes sanções:

a.1) Advertência;

a.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido;

a.3) Suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

a.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Na aplicação das penalidades previstas neste contrato, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos do Inciso I a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

a) por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente o valor dos materiais devidamente entregues, não lhe sendo devido qualquer outro a título de indenização ou outro título, no presente ou futuro, sob qualquer alegação ou fundamento;

b) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a aquisição de materiais odontológicos para a Secretaria de Saúde, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias:

Recurso Orçamentário

Projeto/Despesa	Há Previsão
2053 3390.30.10.00.00.00 - Material Odontológico - 40 - ASPS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Sim

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – O presente contrato é pelo regime de prestação de serviços, descaracterizando-se qualquer vínculo empregatício, entre a Prefeitura e a Contratada ou que esta venha a contratar em seu nome,

e-mail: compras@pmseberi.com.br

CNPJ: 87.613.196/0001-78

Av. Gal Flores da Cunha, 831- Centro - Seberi - RS - Fone: (55) 3746-1122 - www.pmseberi.com.br

sendo que todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como os emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza decorrentes da celebração deste contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

II - Os casos omissos a este contrato, serão tratados de acordo ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

III - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente objeto contratual que não possam ser dirimidos pela intermediação Administrativa, fica eleito o Foro de Comarca de Seberi - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 03 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

SEBERI - RS, de de 2017.

Cleiton Bonadiman
Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1a _____

2a _____

AVISO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 7/2017

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem para a Secretaria de Saúde do Município de Seberi/RS., Julgamento às 08:30 horas, do dia 11 de Maio de 2017. Maiores informações junto ao setor de licitações da prefeitura pelo telefone (55) 37461122

Seberi – RS, 25 de Abril de 2017.

Cleiton Bonadiman
Prefeito Municipal